



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 17/2021**

O Município de Herval/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a necessidade de correção de erro material na Dotação Orçamentária do Contrato 17/2021, assinado em 08 de fevereiro de 2021, o que não afeta a substância do contrato, celebra-se o presente instrumento, em respeito ao art. 55 da lei n.º 8.666/93, para corrigir a CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, objeto do instrumento ora ajustado, assim como os serviços contratados com terceiros, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e desenvolvimento  
Unidade 02: Fundo Municipal Agropecuário  
Programa: 0120 – Olimpíada do Desenvolvimento  
Categoria Econômica: 335041 – Entidades Representativas de Classe  
Fonte de Recursos: 1 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

**Leia-se**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, objeto do instrumento ora ajustado, assim como os serviços contratados com terceiros, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

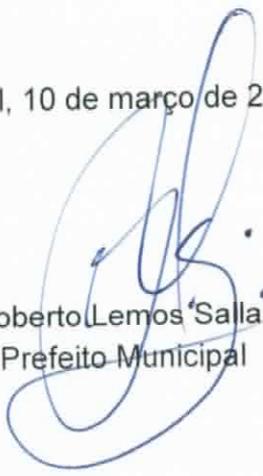
**Parágrafo Único** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e desenvolvimento  
Unidade 02: Fundo Municipal Agropecuário  
Programa: 0120 – Olimpíada do Desenvolvimento  
Categoria Econômica: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 1 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

Assim, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de março de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal